



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 002/2005

De ordem do Sr. Secretário de Estado da Educação e Cultura, a Unidade de Gestão de Pessoas - UGP torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo a professores do quadro efetivo da rede estadual de ensino que tenham sido aprovados, para o primeiro semestre de 2005, para cursos na área da educação ou área afim, em nível de pós-graduação lato sensu, oferecidos por instituições públicas de ensino superior, sediadas no Estado do Piauí, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste edital.

1. Disposições preliminares

- 1.1. O processo seletivo caberá à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação e à Unidade de Gestão de Pessoas/Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
- 1.2. Serão concedidas 50 (cinquenta) bolsas de estudo para curso de pós-graduação lato-sensu, até o máximo de 02 (duas) bolsas por turma do mesmo curso de especialização, no valor total de cada curso ou das mensalidades a pagar, a contar das prestações a vencer após a publicação deste edital.
- 1.3. Do total de bolsas, 10% serão reservadas aos portadores de necessidades especiais, não ultrapassando a quantidade de 01 bolsa por turma de um mesmo curso.

2. Requisitos para inscrição

- 2.1. Ser professor do quadro permanente da Secretaria de Estado da Educação e Cultura;
- 2.2. Estar em efetivo exercício da atividade docente;
- 2.3. Ter cumprido integralmente o estágio probatório até o último dia de inscrição para a seleção.
- 2.4. Estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação lato-sensu, em área da educação ou afim.

3. Inscrições

- 3.1. Período: de 11/04/2005 a 22/04/2005, no horário das 9 às 12 horas.
- 3.2. Local: Centro Administrativo - Secretaria de Educação: Protocolo Geral.
- 3.3. Documentação necessária:
- a) Requerimento do interessado à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - GEFAPE, na Unidade de Planejamento(UPLAN), preenchido e assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração particular;
- b) Cópia do documento de identificação (com foto);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia do último contracheque ou declaração da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Educação de que pertence ao quadro efetivo de professores da rede estadual de ensino, especificando a data de admissão;
- e) Declaração da Unidade Escolar de origem especificando a lotação em atividade docente;
- f) Declaração ou atestado médico para os portadores de necessidades especiais, explicitando qual o tipo de necessidade ou outro documento equivalente;
- g) Declaração da Instituição ministrante do curso informando:

- 1) o escore de aprovação e a classificação do candidato em curso de especialização lato sensu;
- 2) o período de início e término do curso;
- 3) a efetivação da matrícula do aluno.
- 4) o valor total e forma de pagamento do curso.
- 3.4. As declarações da Instituição Ministrante, que não tiverem as informações discriminadas no item 3.3 alínea "g" serão indefinidas.

4. Seleção e Classificação

Serão selecionados e classificados os candidatos que tiverem os maiores escores de classificação no processo de seleção para cada curso de especialização. Ocorrendo empate na classificação ou ultrapassando o número de vagas ofertadas, o desempate se dará, pela ordem de prioridade, em prol do candidato que:

- a) Tiver os maiores escores independente do curso de especialização;
- b) Estiver matriculado em curso na área da educação básica;
- c) For lotado em regime de 40 horas de trabalho;
- d) For mais idoso.

5. Disposições Finais

- 5.1. No ato de concessão da bolsa, o professor bolsista assinará termo de compromisso específico.
- 5.2. Concorrerão às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais aqueles que assim se declararem e comprovarem.
- 5.3. O resultado do presente processo seletivo será homologado pelo Secretário de Estado da Educação e Cultura e divulgado aos interessados.
- 5.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de abril de 2005.

Antônio José C. Branco Medeiros
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Maria do Socorro de Sousa Meireles
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

P. P. 14235

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista a correção eletrônica das Provas Objetivas do Concurso Público em andamento neste Tribunal, observados os termos contratuais celebrados com a Fundação Carlos Chagas, RESOLVE:

I Tornar pública, de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2004, a relação dos candidatos habilitados após prova de Conhecimentos Específicos I (Objetiva) para os Cargos de Procurador e Auditor, e Prova de Conhecimentos Específicos (Objetiva) para os Cargos de Auditor Fiscal de Controle Externo – Ciências da Computação e Auditor Fiscal de Controle Externo – (Engenharia).

II. Noticiar as atribuições de questões e alteração de Gabarito das questões objetivas a todos os candidatos presentes à prova, conforme tabelas abaixo, considerando-se provimento de recurso pela área responsável da Fundação Carlos Chagas.

QUESTÕES ATRIBUÍDAS	CARGO	PROVA	QUESTÕES	GABARITOS
	PROCURADOR	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS I	nº 38	Tipos 1 e 2
			nº 39	Tipos 3 e 4
			nº 40	Tipo 5
			nº 51	Tipos 1 e 2
			nº 52	Tipos 3 e 4
			nº 53	Tipo 5

ALTERAÇÃO DE GABARITO	CARGO	PROVA	QUESTÃO	GABARITO	GABARITO CORRETO
	AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO (ENGENHARIA)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	nº 86	Tipos 1, 2, 3, 4 e 5	C
			nº 87	Tipo 1	D
			nº 87	Tipo 2	B
			nº 87	Tipo 5	D
			nº 88	Tipo 3	B
			nº 88	Tipo 4	D

Teresina (PI), 11 de abril de 2005.

Cons. LUCIANO NUNES SANTOS
- PRESIDENTE -